



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Publicidade
Afixado no Mural
Em 07/06/22
RCA Signeira
Prefeitura Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2022.

Altera o Artigo 14 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.298, de 20 de setembro de 2011 – Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, cria cargo, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propôs, e o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 14 da Lei nº 2.298, de 20 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 14. O servidor para ser promovido para classe imediatamente subsequente deverá permanecer na Classe pelo prazo de 03 (três) anos no mínimo, fazendo-se jus o acréscimo de 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º. Em decorrência da alteração do Art. 14, fica o Anexo I da Lei nº 2.298, de 20 de setembro de 2011 passando a vigorar com a seguinte estrutura.

ANEXO I CARGOS

Vagas	Cargo	Classe	Vencimento	Provimento
01	Oficial Geral do Legislativo	I	R\$ 2.689,33	Efetivo
		II	R\$ 2.823,80	
		III	R\$ 2.964,99	
		IV	R\$ 3.113,24	
		V	R\$ 3.268,90	
		VI	R\$ 3.432,34	
		VII	R\$ 3.603,96	
		VIII	R\$ 3.784,16	
		IX	R\$ 3.973,37	
		X	R\$ 4.172,03	
		XI	R\$ 4.380,64	
		XII	R\$ 4.599,67	
		I	R\$ 1.500,92	

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

01	Assistente Legislativo	II	R\$ 1.575,97	Efetivo
		III	R\$ 1.654,76	
		IV	R\$ 1.737,50	
		V	R\$ 1.824,38	
		VI	R\$ 1.915,60	
		VII	R\$ 2.011,38	
		VIII	R\$ 2.111,95	
		IX	R\$ 2.217,54	
		X	R\$ 2.328,42	
		XI	R\$ 2.444,84	
		XII	R\$ 2.567,08	
		01	Motorista	
II	R\$ 1.703,24			
III	R\$ 1.788,40			
IV	R\$ 1.877,82			
V	R\$ 1.971,71			
VI	R\$ 2.070,29			
VII	R\$ 2.173,81			
VIII	R\$ 2.282,50			
IX	R\$ 2.396,62			
X	R\$ 2.516,46			
XI	R\$ 2.642,28			
XII	R\$ 2.774,39			
01	Auxiliar de Serviços Gerais	I	R\$ 1.265,55	Efetivo
		II	R\$ 1.328,83	
		III	R\$ 1.395,27	
		IV	R\$ 1.465,03	
		V	R\$ 1.538,28	
		VI	R\$ 1.615,20	
		VII	R\$ 1.695,96	
		VIII	R\$ 1.780,76	
		IX	R\$ 1.869,79	
		X	R\$ 1.963,28	
		XI	R\$ 2.061,45	
		XII	R\$ 2.164,52	

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

§1º - Os valores previstos deverão ser reajustados no ano de 2023 e posteriores com base nos índices inflacionários apurados e aplicados a todos os servidores do Poder Legislativo.

§2º - Os Servidores efetivos do Poder Legislativo que já completaram 09 (nove) anos de efetivo exercício nos anos de 2021 e 2022, ou os completarão até o fim do corrente ano, farão jus a Promoção para a Classe IV com os devidos acréscimos financeiros.

§3º - Os Servidores efetivos do Poder Legislativo que já completaram ou completarão 15 (quinze) anos de efetivo exercício no ano de 2022, farão jus a Promoção para a Classe VI com os devidos acréscimos financeiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aiuruoca, 07 de junho de 2022

Erelisson Vitor Lopes
Prefeito

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)

